



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1744B

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1744B

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.880, DE 05 DE MARÇO DE 2025 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.355 de 19/06/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 05/03/2025.

Rio das Pedras, 05 de março de 2025

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Júnior
EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1744B

Página 3 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 197	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 319	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.040.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 198	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 322	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-1.000.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.040.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1744B

Página 4 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.882, DE 10 DE MARÇO DE 2025 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3377 de 06/12/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.377, de 06 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 10/03/2025.

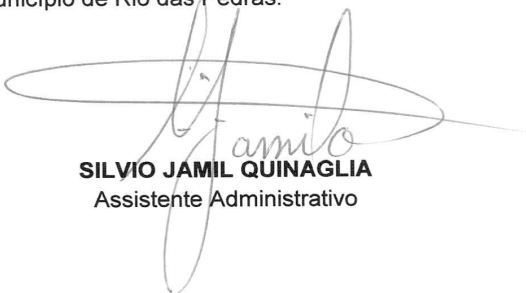
Rio das Pedras, 10 de Março de 2025


MARCOS BUZETTO
Prefeito


EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1744B

Página 5 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
	03	23	01	SANEAMENTO - SAAE
Ficha:	13	17.512.0023.2051.000	SANEAMENTO GERAL	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
	03	23	01	SANEAMENTO - SAAE
Ficha:	7	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1744B

Página 6 de 8

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 102/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Nomeando novos membros para composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei Municipal nº 1.162, de 16/06/1983, que criou o Fundo Social de Solidariedade do Município de Rio das Pedras;

considerando o disposto nos artigos 2º e 4º, e seu parágrafo único, da referida Lei, que determina seja o Fundo dirigido por um Conselho Deliberativo, composto de nove a treze membros;

considerando o contido no Ofício SEGOV nº 033/2025, datado de 09.04.2025, da Secretaria de Governo – SEGOV, processo digital nº 1560/2025, de 09.04.2025,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Rio das Pedras, sendo presidido pela Sra. Suely dos Santos Buzetto, criado pela Lei Municipal nº 1.162, de 16/06/1983:

Membros

Presidente - Suely dos Santos Buzetto

RG nº 29.176.071-5
CPF nº 257.342.848-66
Rua Jerônimo Ernesto Barrichello, nº 330 – São Cristóvão I
Celular – 99858-9711

Denize Teodoro Osti

RG nº 41.990.173-5
CPF nº 315.199.558-63
Rua Euclides Guidolim, nº 329 – Bom Jardim
Celular: 99750-1721

Hermas Pereira de Moraes Fernandes

RG nº 15.341.456-X
CPF nº 139.599.938-46
Rua Basília João, nº 270 – Bela Vista
Celular: 99697-4674

Ademir de Jesus Silva Junior

RG nº 45.802.667-0
CPF nº 386.650.968-50
Rua João Brasil Montagner, nº 28 – Vitória Perim Cezarino
Celular: 99914-1866

Eleni Aparecida Defavari Cezarino

RG nº 21.497.544-7
CPF nº 056.671.058-70
Avenida Ademar de Barros, nº 724 – Bom Jesus I
Fone: 99638-8231



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1744B

Página 7 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Solidalva Souza Silva

RG nº 27.531.977-5
CPF nº 171.608.368-04
Rua Rangel Pestana, nº 191 – Centro
Celular: 99885-4466

João Batista Santana

RG nº 13.977.392-7
CPF nº 002.400.698-03
Rua Moacir Antonio Cezarin, nº 170 – Vitório Cezarin
Celular: 99802-7899

Cibely Aparecida Mussin

RG nº 33.674.049-9
CPF nº 219.168.438-67
Celular: 99666-2581

Francisco Vanderley Sarmiento de Andrade

RG nº 19.571.099-X
CPF nº 067.716.278-29
Rua São Vicente de Paula, nº 1660 – Jardim Dona Rosina
Celular: 99648-6135

Jenifer Aparecida Alcantara Brunherotto

RG nº 58.054.078-9
CPF nº 478.091.638-09
Rua Dra. Helena Coury, nº .68 – Dr. Jorge Coury
Celular: 99973-7306

- Art. 2º.** Os membros do Conselho Deliberativo, terão mandato de 2 (dois) anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.
- Art. 3º.** Os nomeados no artigo antecedente, não farão jus a nenhuma retribuição pecuniária, sendo suas funções consideradas de alta relevância para o Município.
- Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 11.04.2025, ficando revogada a Portaria SARH nº 138/2024, de 02.07.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de abril /de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490

Município de Rio das Pedras - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1744B

Página 8 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo